

## AUTORIZAÇÃO

A Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo do contrato nº **23-1023-014-SEMED**, cujo objeto refere-se a contratação de empresas para o fornecimento de material permanente (MOBILIÁRIO), (CAMA, MESA E BANHO) e (ELETRODOMÉSTICOS), para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na sede do Município, sede de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, celebrado com a empresa J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI, CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27, conforme abaixo:

**Considerando** a necessidade apresentada pela Divisão de Infraestrutura desta Secretaria de Educação, para proceder ao quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 1º Termo Aditivo;

**Considerando** a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 1º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista nos contratos, da fundamentação legal prevista nos contratos, que trata que os contratados ficam obrigados a aceitarem, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

### **RESOLVE:**

**I – SOLICITAR** à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

**II - AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da



Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

**II – DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 05 de março de 2024.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação

